

**Processo Licitatório Nº 0001/2024**  
**Pregão Eletrônico Nº 0001/2024**  
**CONTRATO Nº 0063/2024**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CAPINZAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 82.939.406/0001-07, com sede Administrativa situada na Rua Carmello Zócolli, nº 155, Centro, CEP 89.665-000, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, através da Autoridade Competente: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, a Sra. VERANICE MARIA LOVATEL, inscrita no CPF-MF sob o nº 637.XXX.609-XX, designado CONTRATANTE;

**CONTRATADA:** A empresa **DAIANA MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.390.818/0001-68, com sede à Rua Máximo Toaldo, nº 110, Loteamento Nossa Senhora de Lurdes, no Município de Capinzal, SC, contato através do(s) telefone(s) 49 9.9936-1344 e e-mail: [transportesmachado2018@outlook.com](mailto:transportesmachado2018@outlook.com) representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) Sra. DAIANA MACHADO, inscrita no CPF sob o n. XXX.234.XXX-28, doravante simplesmente designada CONTRATADA.

Nos termos do Processo Licitatório na modalidade de Pregão supracitados, normas da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, Decreto n. 10.024 de 2019, Decretos Municipais n. 025/23, n. 029/23, n. 030/23, n. 049/23 e Lei Municipal n. 269/23 firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência atual do contrato para mais 12 (doze) meses, a contar da data de 01/01/2025, com término em 31/12/2025, conforme solicitação da Educação, Cultura e Esportes – MEM. 0153/2024, Parecer Jurídico nº 334/2024; Parecer do Fiscal de Contratos e demais documentos que seguirão anexados ao referido Processo Licitatório.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

[www.capinzal.sc.gov.br](http://www.capinzal.sc.gov.br)  
Contatos: (49) 3555 8700 (49) 3555 8769

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta dos recursos específicos constantes na Lei Orçamentário Anual (LOA) do ano de 2025, a qual foi aprovada pelo poder Legislativo (Câmara de Vereadores de Capinzal) no dia 17 de dezembro de 2024 e deverão ser apostiladas para o próximo exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS DO CONTRATO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato original, aqui não alteradas e do qual este instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, SC, 20 de dezembro de 2024.

---

**DAIANA MACHADO TRANSPORTES EIRELI - ME**  
**DAIANA MACHADO**  
Representante Legal  
CONTRATADA

---

**VERANICE MARIA LOVATEL**  
Secretária de Educação, Cultura e Esportes  
CONTRATANTE